



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnicos e especializados na área de licitação e contratos, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA e suas secretarias, vem RATIFICAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação, pelo valor mensal de 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) para Prefeitura de Terra Alta, R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), para a Secretaria Municipal de Saúde, 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) para a Secretaria Municipal de Educação, R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) para a Secretaria Municipal de Assistência Social e R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Flanelógrafo Municipal e Imprensa Oficial, dentro do prazo legal.

Terra Alta/PA, 28 de junho de 2022.

Elinaldo Matos da Silva
Prefeito Municipal de Terra Alta